DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Quebra de Ordem Cronológica 3
Notificação de Recursos Federais 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Outros atos de concurso/processo seletivo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
PROCESSO Nº 32/2025
Início Cadastro de Propostas: 22/04/2025 às 08hs00
Término Cadastro de Propostas: 07/05/2025 às 08hs30min
Abertura de Propostas Iniciais: 07/05/2025 às 08hs30min
Início do Pregão (Lances) 07/05/2025 às 09hs00min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos do Município de Pirangi, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I e Memorial Descritivo que integra este edital. O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, com o Diretor de Engenharia, Obras e Serviços.
Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 129/2021
CONTRATO Nº 45/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.
TERMO ADITIVO 06/2025

O presente Termo Aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado "CONTRATANTE", neste ato representado pela seu Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, RG nº 22.622.730-3, CPF/RF nº 164.002.028-46, e a Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Vargas, nº 2001, Conj 174, Jardim Santa Angela, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu sócio proprietário **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do documento de identidade n.º 32.594.073-3/SSP-SP e CPF n.º 225.748.008-26.

As partes assim identificadas, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei Federal 8.883/94, Decreto Municipal n.° 13552 de 09 de maio de 2007, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

"O prazo de vigência do Contrato será por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de maio de 2025 e término em 17 de maio de 2026".

"O valor total estimado do presente contrato é de R$ 2.045,624,40 (dois milhões e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), compreendendo o período de doze meses, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 170.468,70 (cento e setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor.

Pirangi/SP, 15 de Abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

.....

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2025 DE 15/04/2025

Partes: Município de Pirangi/SP e Vitória Lopes Cancado Assis Ltda ME

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados no atendimento de ginecologia junto ao Departamento Municipal de Saúde, mais especificamente as duas unidades de saúde municipal, com carga horária estimada de 60 horas mensais, devendo seguir estritamente as informações constantes no Termo de Referência e Plano de Trabalho.

Valor Total:O valor total do presente Contrato Administrativo é de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). Estimado.

Prazo: 22/04/2025 – 21/11/2025.

Assinam:

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal
Vitória Lopes Cancado Assis – Proprietária

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21, todas as unidades da Administração, relacionadas no artigo 1º destas Instruções, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deverão obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada e em conformidade com a Instrução nº 01/2024 TCESP- SEI Nº 7766/2020-77 em seu Art. 115 e considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da Administração Pública, em favor de:

Constroeste Construtora e Participações Ltda
Nota de Liquidação: 4836/5
Vencimento original: 20/11/2024
Valor: R$ 8.395,50

O objeto vinculado a Nota de Liquidação acima relacionada refere-se à prestação de serviços especializados em coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS).

Município de Pirangi, 16 de abril de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Notificação de Recursos Federais

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Página 1

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 02/04/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem	1713.50.5.1.0	56.579,40
TOTAL DOS RECURSOS			**56.579,40**

Recursos recebidos em: 03/04/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agente de Combate às Endemias	1713.50.3.1.0	12.144,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Teto Financeiro - MAC	1713.50.2.1.0	162.055,90
TOTAL DOS RECURSOS			**174.199,90**

Recursos recebidos em: 07/04/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1714.53.0.1.0	9.071,58
TOTAL DOS RECURSOS			**9.071,58**

Recursos recebidos em: 10/04/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	757.281,41
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1711.52.0.1.0	113,08
TOTAL DOS RECURSOS			**757.394,49**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**997.245,37**

PIRANGI , SP , 16 de abril de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PORTARIA Nº 3731/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei nº 1.701, de 15 de junho de 2.005, tendo em vista a regra dos incisos II e III, do artigo 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo 01/2025

Artigo 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão do Processo Seletivo 01/2025, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros e servidores titulares de cargos efetivos, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi:

GUSTAVO APARECIDO MEIRA, Auxiliar de Finanças, portador da CTPS 0070174– Série 00279– SP;

II – LUIZ CARLOS DE MORAES JUNIOR, Lançador, portador da CTPS 0016932 Série 00212 – SP. e;

III – EVANDRO CASSIO VILELA SILVEIRA, Fiscal Geral, portador da CTPS 0046757 – Série 00417 – SP.

Parágrafo Único – A Comissão acompanhará e fiscalizará, como representante legal do Município de Pirangi, a realização do Processo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 14 de abril de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....